



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6146/2015
DATA: 23/11/2015
ASS: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

PROJETO INDICATIVO Nº 70 /2015

Art. 1º Fica instituído a implantação do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física destinado ao atendimento das pessoas com deficiência física no âmbito do Município de Serra.

Parágrafo único. O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física, mencionado no caput deste artigo, deverá ser instalado no prazo máximo de 01 ano.

Art. 2º O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física, o qual se refere este Projeto Indicativo de Lei, deverá conter equipe médica especializada no tratamento e acompanhamento dos pacientes, além de profissionais multidisciplinares e de serviço de apoio.

§ 1º Os serviços oferecidos pelo Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverão ser prestados por profissionais capacitados e qualificados.

§ 2º O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverá disponibilizar para as pessoas com deficiência serviços de fisioterapia.

Art. 3º Compete ao Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física o tratamento nas seguintes modalidades:

I-Vascular;

II-Cardio Vascular;

III-Respiratório;

IV-Neurológico;

V-Pré e pós-operatórios;

VI-Traumato ortopédico.

Art. 4º A abertura do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.


Art. 5º As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


RICARDO FERREIRA DA FONSECA

VEREADOR – PRB

SERRA – ES

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Pastor Ricardo Fonseca
(Ricardo Ferreira da Fonseca)
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto Indicativo, tem por objetivo alcançar as pessoas portadoras de necessidades especiais de forma a cuidar de sua saúde e assim de sua autoestima.

Bem é sabido que, trata se de preceito constitucional a assistência à saúde e bem-estar do ser humano, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sendo este último, o cenário de alcance deste Projeto.

O Município de Serra conta com um centro de fisioterapia, localizado na região de Carapina. Entretanto, o local ainda não é suficiente no que tange a demanda de atendimento da população serrana. Assim, pode se confirmar, haja vista que o referido realiza aproximadamente 7.000 procedimentos mês, e ainda ficam uma margem de 150 pessoas na fila de espera.

Mister se faz lembrar, que o Município conta com 04 fisioterapeutas em seu quadro de funcionários públicos.

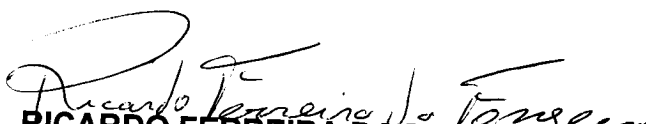
No que tange ao local para a implantação do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência, já foi aprovado em orçamentos participativos anteriores (2010,2011,2012 2014 e 2015), como obra prioritária, um espaço de área de 3.748 m², que destinaria a construção do mesmo, no bairro Morada de Laranjeiras (espaço entre o Hospital Jayme dos Santos Neves e o CAPS-I –


Centro de Assistência Psicossocial Infantil). Sendo que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência já possui planta baixa e planta da estrutura predial.

A carência do portador de necessidades especiais em relação a atenção à sua saúde, desenvolvimento e bem-estar, faz com que os mesmos sintam e tenham dificuldades de locomoção, e desta forma reduz sua confiabilidade e faz com que sua autoestima venha estar em baixa.

A implantação do referido Centro de Referência, objeto principal deste Projeto Indicativo, já conta com verba disponibilizada por meio do Governo Federal, através do Plano Viver Sem Limites.

Ora, solicita-se aos demais pares desta Colenda Casa de Leis, assim como do ínclito chefe do executivo, a aprovação e implementação deste projeto, uma vez que o mesmo visa cuidar e zelar a saúde e bem-estar do cidadão serrano.


RICARDO FERREIRA DA FONSECA
VEREADOR - PRB
SERRA - ES

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Pastor Ricardo Fonseca
{Ricardo Ferreira da Fonseca}
Vereador - PRB

